



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 466/2008
DE 11 DE JANEIRO DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Poço Verde, Estado de Sergipe, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura de Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº.4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 11 de janeiro de 2008.

ALFO
**Antônio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal**

**LEI SANCIONADA
EM 11 / 01 / 2008**